CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ Número Sessão: 082.1.53.0

Data: 24/4/2007

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD

Montagem: 4171/4176

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre

Deputado Raul Jungmann. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Duarte Nogueira. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Leonardo Vilela, que falará

contrariamente à matéria.

O SR. LEONARDO VILELA (PSDB-GO. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, virou rotina nesta Casa a discussão e

votação de medidas provisórias. Desta vez, a medida provisória traz, no seu texto

original, 13 assuntos complexos e diferentes, sem conexão entre si, os quais

deveriam, na verdade, constituir 13 medidas provisórias separadas. No relatório

apresentado pelo Deputado Jilmar Tatto foram acrescidos 14 artigos, também sem

uma interconexão.

Alguns pontos precisam ser explicados. Não podemos aceitar, por exemplo, o

restabelecimento da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para

embarcações recreativas e esportivas previsto no seu art. 15. Sr. Presidente, Sras. e

Srs. Parlamentares, aprovado o art. 15, estaremos abrindo mão de receita, abrindo

mão de impostos sobre um artigo de luxo, consumido somente por brasileiros de

altíssimo padrão de renda, em detrimento do que vamos discutir na Medida

Provisória nº 351, que é a redução ou a isenção do IPI sobre alimentos.

Alimentos são gêneros de primeira necessidade, geram emprego no campo,

geram emprego nas agroindústrias. Caso aprovada essa redução do IPI, haverá

redução no custo dos alimentos, tornando-os mais acessíveis à população.

165

REDAÇÃO FINAL Tipo: Extraordinária - CD Montagem: 4171/4176

Portanto, Sr. Presidente é no mínimo paradoxal: a Receita Federal negocia com a Comissão de Agricultura, com o Relator da Medida Provisória nº 351, Deputado Odair Cunha, dificulta a desoneração das cadeias produtivas de alimentos básicos, e aqui votamos a proposição do Relator de estabelecer a isenção do IPI para embarcações esportivas e recreativas? É um contra-senso.

Por isso, Sr. Presidente, votamos contra a Medida Provisória nº 340.